

**AVISO N. 08/2024/FRBL**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL, pretende celebrar Termo de Fomento com o **Instituto Pobres Servos da Divina Providência – Centro de Promoção da Infância e da Juventude**, inscrita no CNPJ sob nº 92.726.819/0006-63, para o repasse de recursos financeiros visando executar o Projeto “**Família 360: O uso de containers para o Serviço de Atendimento Familiar**”, que tem por objetivo a aquisição de containers para espaço de atendimento, visando ampliação e qualificação de espaço, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Gestor do FRBL na Ata da **17ª Sessão Extraordinária** (publicada no DEMP de 12/09/2024). Os recursos a serem repassados totalizam **R\$ 118.505,00 (cento e dezoito mil quinhentos e cinco reais)**. A parceria vigorará por 12 (doze) meses. A situação telada dispensa a realização de chamamento público, com fulcro no artigo 30, *caput* e inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, por envolver projeto apresentado em decorrência de situação de calamidade pública. O plano de trabalho e a documentação de habilitação da organização parceira estão disponíveis para consulta pelo endereço eletrônico <https://www.mprs.mp.br/atendimento/consulta-processo/>, procedimento nº **02456.000.323/2024**. Nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/14, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, a contar da publicação deste ato no DEMP (<https://www.mprs.mp.br/de/>) e na página do FRBL (<https://www.mprs.mp.br/frbl/>), a serem endereçadas ao *e-mail* [frbl@mprs.mp.br](mailto:frbl@mprs.mp.br).

**JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU,**  
Presidente do Conselho Gestor,  
Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - FRBL.